



DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS	1
Entidades de Direito Público	1
Particulares e Pessoas Físicas	1

Entidades de Direito Público

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA - O Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão Estratégica, Lato Sensu, para o segundo semestre de 2024. Serão ofertadas 49 (quarenta e nove) vagas para a área de concentração Gestão Sustentável de Negócios. As inscrições serão realizadas das 08h00 do dia 14 de agosto de 2024 às 23h59 do dia 28 de agosto, via internet. Para se inscrever no processo de seleção para o Curso de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante na home page: <http://conveniar.ipead.com.br/eventos/> e anexar a documentação exigida no Edital. A íntegra do EDITAL está disponível no site <http://www.cegeufmg.com.br>. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail cegeufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Prof. Anderson Tadeu Marques Cavalcante

Vice-diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG
5 cm -12 1977662 - 1

Particulares e Pessoas Físicas

CPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
TOPOGRÁFICOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação Obrigatória de Bens, nº do CPF xxx.xxx.966-xx, portador do documento de identidade M-x.xxx.xxx, SSP, MG, residente à Rua José Ferreira Cascão, número 12, Bloco: 2, Apt. 2200, Bairro: Belvedere, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.320-720, único sócio da CPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, registrada na JUCEMG sob o nº: 31212609233 em 20/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº: 28.596.361/0001-61, estabelecida na Avenida Barão Homem de Melo, nº. 4.324, Pavimento 01, Loja: 08, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte, MG, decide promover a alteração de seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir: DAS ALTERAÇÕES: 1 - Da Incorporação Patrimonial e do Aumento do Capital Social - O capital social de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, é aumentado na data de assinatura deste ato para R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) com a incorporação do patrimônio líquido da empresa abaixo qualificada, avaliação de acordo com o Laudo de Avaliação firmado em 31/01/2022. a) R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) - CPE SÃO PAULO LTDA, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, nº 587 e 635, Salas: 10 e 11, Bairro: Várzea da Barra Funda, São Paulo, SP, CEP: 01.139-001, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 3521674121-1, inscrita no CNPJ sob nº 58.103.391/0001-50, neste ato por seu sócio administrador, já qualificado acima ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES. Com a incorporação do Patrimônio Líquido das empresa acima relacionado, de acordo com o Laudo de Avaliação firmado em 31/01/2022 o capital social passa a ser de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), dividido em 232.000 (duzentos e trinta e dois mil) quotas, totalmente subscrito e integralizado. Parágrafo único: O sócio administrador adotará todos os procedimentos necessários à efetivação da incorporação ora efetivada. 2. Da Abertura de Filial - O sócio decide abrir uma filial que se

estabelecerá na Av. Marques de São Vicente, nº. 587 e 635, Sala: 10 e 11, Bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01.139-001, São Paulo, SP. 3. Da Alteração de Atividade - O sócio decide alterar as atividades da empresa passando a ser: O comércio, conserto, manutenção, a representação comercial por conta de terceiros de equipamentos de telefonia e comunicação, na área de topografia, de equipamentos e suprimentos de informática, de software, equipamentos de topografia bem como a prestação de serviços de engenharia, de cartografia, topografia, geodesia, aerofotogrametria, treinamento, escritório de contato comercial, consultoria empresarial, bem como a locação de veículo automotor sem motorista e equipamentos topográficos, concessão de franquias, a cessão temporária, gratuita ou onerosa, a seus franqueados, de direitos de utilização de marcas, sistemas, conhecimentos, métodos, patentes, tecnologia de atuação e quaisquer outros direitos, interesses ou bens, moveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de que ela, empresa, seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação, operação ou administração das franquias que vier a conceder, o desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias a assegurar, tanto quanto possível, a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de atuação de sua rede de franquias, a criação de unidades dos sistemas de franquias que possuir para exploração direta, bem como a sua comercialização junto a terceiros. Parágrafo único: A atividade de comércio de equipamentos de telefonia, comunicação, topográficos, software e suprimentos de informática relacionados a área de topografia será exercida única e exclusivamente pela filial ora criada na Av. Marques de São Vicente, nº. 587 e 635, Sala: 10 e 11, Bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01.139-001, São Paulo, SP. 2. Consolidação do Contrato Social - Diante das alterações acima ocorridas, consolida-se o contrato social da forma a seguir:CONTRATO SOCIAL - ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação Obrigatória de Bens, nº do CPF xxx.xxx.966-xx, portador do documento de identidade M-x.xxx.xxx, SSP, MG, residente à Rua José Ferreira Cascão, número 12, Bloco: 2, Apt 2200, Bairro: Belvedere, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.320-720, único sócio da CPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, registrada na JUCEMG sob o nº: 31212609233 em 20/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº: 28.596.361/0001-61, estabelecida na Avenida Barão Homem de Melo, nº. 4.324, Pavimento 01, Loja: 08, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte, MG, mediante as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial CPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA. Cláusula Segunda - A sociedade tem a sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº. 4.324, Pavimento 01, Loja: 08, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte, MG. Parágrafo único: A sociedade mantém uma filial estabelecida na Av. Marques de São Vicente, nº. 587 e 635, Sala: 10 e 11, Bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01.139-001, São Paulo, SP. Cláusula Terceira - A sociedade tem como atividade o comércio, conserto, manutenção, a representação comercial por conta de terceiros de equipamentos de telefonia e comunicação, na área de topografia, de equipamentos e suprimentos de informática, de software, equipamentos de topografia bem como a prestação de serviços de engenharia, de cartografia, topografia, geodesia, aerofotogrametria, treinamento, escritório de contato comercial, consultoria empresarial, bem como a locação de veículo automotor sem motorista e equipamentos topográficos, concessão de franquias, a cessão temporária, gratuita ou onerosa, a seus franqueados, de direitos de utilização de marcas, sistemas, conhecimentos, métodos, patentes, tecnologia de atuação e quaisquer outros direitos, interesses ou bens, moveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de que ela, empresa, seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação, operação ou administração das franquias que vier a conceder, o desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias a assegurar, tanto quanto possível, a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de atuação de sua rede de franquias, a criação de unidades dos sistemas de franquias que possuir para exploração direta, bem como a sua comercialização junto a terceiros. Parágrafo único: A atividade de comércio de equipamentos de telefonia, comunicação, topográficos, software e suprimentos de informática relacionados a área de topografia será

exercida única e exclusivamente pela filial ora criada na Av. Marques de São Vicente, nº. 587 e 635, Sala: 10 e 11, Bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01.139-001, São Paulo, SP. Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou as atividades 30/08/2017. Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), divididos em 232.000 (duzentos e trinta e dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente pelo sócio ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES. Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002. Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio quando houver. Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Cláusula Nova - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Cláusula Décima - Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. Cláusula Décima Primeira - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure em justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002. Cláusula Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lá de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002. Cláusula Décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio. Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo deste instrumento. Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2022. Assinam digitalmente o presente ato. ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES; CPE SÃO PAULO LTDA - Neste ato por seu sócio administrador ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CPE SÃO PAULO LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 3521674121 - CNPJ sob nº 58.103.391/50
ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação Obrigatória de Bens, nº do CPF xxx.xxx.966-xx, portador do documento de identidade M-x.xxx.xxx, SSP, MG, residente à Rua José Ferreira Cascão, número 12, Bloco: 2, Apt 2200, Bairro: Belvedere, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.320-720, único sócio da sociedade empresária limitada denominada CPE SÃO PAULO LTDA, com sede na Av. Marques de São Vicente, nº. 587 e 635, Sala: 10 e 11, Bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01.139-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.103.391/0001-50, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3521674121-1 ("Sociedade"), resolvem promover a Quinta Alteração ao Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir expostas, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 1.072 do Código Civil: DAS ALTERAÇÕES: 1. Aprovar a proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábil da sociedade nos termos do protocolo de incorporação da sociedade no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) nas bases ali mencionadas, sem quaisquer restrições para a empresa incorporadora CPE

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, registrada na JUCEMG sob o nº: 31212609233 em 20/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº: 28.596.361/0001-61, estabelecida na Avenida Barão Homem de Melo, nº. 4.324, Pavimento 01, Loja: 08, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte, MG, neste ato por seu sócio administrador já qualificado acima ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES, que declara praticar todos os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição em bens pelo valor da diferença que se verificar entre o ativo e o passivo. 1.2. Aprovar, sem restrições, o projeto de reforma do ato constitutivo da empresa incorporadora CPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, acima qualificada, que passará a vigorar a partir desta data. 1.3. Aprovar, sem restrições, a indicação dos seguintes peritos para procederem à avaliação do patrimônio líquido incorporado:

Nome	CRC/MG	Cart. Ident	CPF
César Augusto Brum	50.729/O-6	MG 3.302.829 SSP/MG	xxx.xxx.746-xx
Jean Carlos De Assis Espírito Santo	110.815/O-4	MG 4.611.440 SSP/MG	xxx.xxx.546-xx
Ocilson Xavier Daniel	101.010	MG11.903.040 SSP/MG	xxx.xxx.196-xx

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



CLÁUSULA 5ª - Os peritos previamente cientificados de suas escolhas, apresentaram de imediato o Laudo de Avaliação, elaborado com base no valor contábil em balanço ajustado de 31/01/2022, que depois de lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pelos sócios. 1.4. Face à aprovação dos documentos, relativos à incorporação, foi considerado incorporado o total do patrimônio líquido da sociedade CPE SÃO PAULO LTDA, acima qualificada em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). 1.5. Declara-se extinta a incorporada CPE SÃO PAULO LTDA, acima qualificada. 1.6. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio. Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo deste instrumento. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022. Assinam digitalmente o presente ato. ROGÉRIO HERSHEL BAETA NEVES; CPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - Neste ato por seu sócio administrador Rogério Herschel Baeta Neves.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 9247260 em 21/03/2022 da Empresa CPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, Nire 31212609233 e protocolo 221063196 - 08/03/2022. Autenticação: D3E86A9BE3EAFE13ABE854A149AA5B05B23EB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

50 cm -08 1976369 - 1

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS

Aviso aos Acionistas

As Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, sociedade anônima e economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, através de seus Administradores, comunica aos seus acionistas, que o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício 2023 e Anexo I, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, o Parecer do Conselho de Administração e demais documentos correlacionados se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede administrativa da empresa, Rodovia BR 040 KM 688, Pavilhão Administração s/n, Bairro Guanabara, Contagem/MG.

Contagem, 08 de agosto de 2024
Carlos Magno Ribeiro Costa
Diretor-Presidente Interino

4 cm -09 1977218 - 1

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 10ª REGIÃO - MG

EDITAL DO CORECON-MG

Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19/06/2024, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2024, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2024, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 2º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon-MG, com mandato de 3 (três) anos: 2025 a 2027; e de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do Corecon-MG, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 16 horas. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon-MG, localizada na Rua Paraíba, 777 - Savassi ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico corecon-mg@cofecon.org.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon-MG, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2024) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2024, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon-MG, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon-MG disponibilizará em sua sede, localizada na Rua Paraíba, 777 - bairro Savassi, no horário de 8 horas do dia 29/10/2024 computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 1º de novembro de 2024. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, o Econ. Lourival Batista de Oliveira Júnior e pelos membros titulares, a Econ. Tania Cristina Teixeira e a Econ. Emmanuele Araújo da Silveira e como membro suplente, a Econ. Beatriz Cavalcante de Oliveira Barros, sendo sua primeira reunião realizada no dia 16/09/2024, às 17h e 30min (dezessete horas e trinta minutos), na sede do Corecon-MG, presencialmente na Rua Paraíba, 777 - Savassi, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024
Valquíria Aparecida Assis
Presidente Corecon-MG

12 cm -30 1972802 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE POÇOS DE CALDAS

Edital de Convocação

Em conformidade com o Artigo 551 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto Social, ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de setembro de 2024, às 14h00 (quatorze horas), em primeira convocação, na Rua Paraná, nº 238, Centro, Poços de Caldas/MG, para deliberação das seguintes matérias: a) Prestação de Contas do exercício de 2023; b) Previsão Orçamentária para o ano de 2025. Não havendo número legal a Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 15h00 (quinze horas). Poços de Caldas, 13 de agosto de 2024. Jane Crivelari - Presidente.

3 cm -12 1977495 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de convocação, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA convoca todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, para participarem de uma A.G.E., que será realizada no dia 20 de agosto de 2024, em sua sede Administrativa, sita nesta cidade na Av. Barão do Rio Branco, 2067 - Galeria Carmelo Sirimarco, lj 24 - 8º Andar, Centro, no seguinte horário: Primeira convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com o quorum legal e às 19h (dezenove horas) em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Leitura do presente edital de convocação; 2- Apresentação, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser apresentada à Categoria Econômica, para da CCT 2024/2025; 3- Autorização pela categoria profissional para em caso de não celebração de CCT, o Sindicato instaurar o competente Dissídio Coletivo de natureza econômica contra o Sindicato representante da Categoria Patronal; 4-Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 600 da CLT; 5- Discussão e aprovação da categoria profissional aqui representada da autorização de desconto das contribuições confederativa e assistencial para manutenção da Entidade Sindical, a serem previstas em Convenção Coletiva de Trabalho; 6- Apreciação e votação da proposta de manter a presente A.G.E. em caráter permanente, até a solução final das negociações com o Sindicato representante da Categoria Econômica; 7- Encerramento. Juiz de Fora, 13 de agosto de 2024. Silas Batista da Silva - Presidente.

6 cm -12 1977521 - 1

HOSPITAL IBIAPABA/CEBAMS

CNPJ: 19.557.487/0001-36

Realiza aquisição de Servidor. Para maiores informações e acesso ao Edital entrar em contato através do e-mail: cebamslicita@ibiapaba.com.br.

1 cm -12 1977561 - 1

FRIGOBET FRIGORIFICO INDUSTRIAL BETIM LTDA

CNPJ 19.397.579/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente publicação e nos termos do artigo 1.152, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, FRIGOBET FRIGORIFICO INDUSTRIAL BETIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.397.579/0001-04 e NIRE JUCEMG nº 31201554751 de 06/01/1984, com sede na Rua Antônio José Diniz, nº 184, bairro Imbiruçu, Betim/MG, CEP: 32.667-210, através de seu administrador SILVIO DA SILVEIRA, convoca todos os sócios para participar da Assembleia Geral da referida Sociedade, a realizar na sede social, localizada à Rua Antônio José Diniz, nº 184, bairro Imbiruçu, Betim/MG, CEP: 32.667-210, no dia 21 de Agosto de 2024, às 09h00, com a seguinte ordem do dia: 1 - Deliberações sobre aumento de capital para amortização de prejuízos existentes; 2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal de associados, a Assembleia ocorrerá às 09h30min, em segunda chamada, com o número de presentes. Silvío da Silveira - Administrador.

4 cm -09 1977143 - 1

FUNDAÇÃO UNIÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 21.549.332/0001-08 - NIRE 31.202.235.896

Edital de Convocação para Assembleia de Sócios

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada Fundação União Ltda., cadastrada no CNPJ sob o nº 21.549.332/0001-08, convoco todos os seus respectivos sócios para a Assembleia de Sócios, a ocorrer no dia 27 de agosto de 2024, às 14 horas, na sede da Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio (ASIMEC), situada na Rua São José, nº 550, no município de Cláudio, no Estado de Minas Gerais/MG. A assembleia versará sobre os seguintes pontos: (a) Admissão de novo sócio, em decorrência do falecimento do Sr. Luiz Antônio Evangelista; (b) Alteração do endereço da Sede; (c) Alteração do objeto social da Sociedade; (d) Alteração da denominação social; (e) transformação em Sociedade Anônima; (f) outros assuntos de interesse da Sociedade ou dos Sócios. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal no 10.046, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V.Sas., subscrevo-me. Cláudio/MG, 08 de agosto de 2024. Geraldo Lúcio Teles - Sócio Administrador.

5 cm -12 1977510 - 1

○ **Acervo Histórico**
do **Jornal Minas Gerais**
está disponível na
Internet

Acesse o site:

jornalminasgerais.mg.gov.br

e clique na aba

Acervo Histórico



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240812201500032.